

20/4482/2013

Luiz Henrique de
Mat. 241161-3

Fls. 94

TERMO ADITIVO À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2013
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E URBI
NETWORK LTDA.

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se na Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Niterói, localizada na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo Aditivo nas condições que se seguem:

I – **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Fazenda, **César Augusto Barbiero**, brasileiro, casado, auditor fiscal, RG nº 26642302-9, CPF nº 977125409-10; e, de outro lado,

II – **URBI NETWORK LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.036.968/0001-30, com sede na Rua Cel. Moreira César, nº 229, sala 1502, Icaraí, Niterói/RJ, neste ato representado por **Marcos Gomes Pinto Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 88106473-5, expedido pelo CREA/RJ, CPF nº 599381377-68, com endereço na Rua Eduardo Luiz Gomes, 130, Centro, Niterói/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços de hospedagem de servidor e link de acesso por

fibra ótica, firmado conforme a Ordem de Execução de Serviço nº 001/2013, por mais 12 (doze) meses, conforme art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e expressa previsão na referida Ordem de Execução de Serviço bem como nos autos do processo administrativo nº 020/004487/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente Termo Aditivo fica estipulado em R\$ 84.499,92 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), que corresponde a um valor mensal de R\$ 4.916,66 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) pela hospedagem do servidor e R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais) pelo link de acesso por fibra ótica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

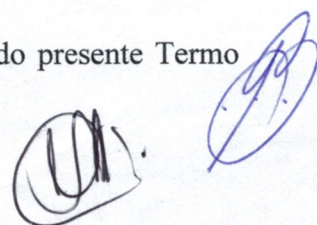
O presente Termo Aditivo terá sua vigência iniciada a partir desta data e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante novo termo aditivo, obedecidos os permissivos legais constantes do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A classificação das despesas previstas na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33390.39.00.00.00; Projeto/Atividade: 2207 – Ações de Informática, conforme Nota de Empenho Global nº 001249.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Município de Niterói, por sua conta, a publicação do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.



20/4488/2013

Luiz Henrique
Mat. 241161

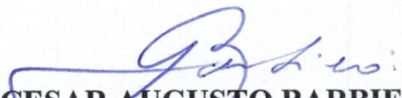
cl. 96

CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ordem de Execução de Serviço nº 001/2013, não modificadas pelo presente instrumento, sendo obrigação da contratada manter os mesmos requisitos de habilitação conforme verificados no procedimento de licitação.

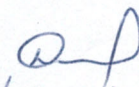
Assim sendo, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói, 07 de janeiro de 2014.


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda


Marcos Gomes Pinto Ferreira
URBI NETWORK Ltda.

Nome: 
CPF: 094.116.514-55
Testemunha 01

Nome: 
CPF: 845560727-00
Testemunha 02